

# Edital Eleição ABraSD

A Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito (ABraSD) torna públicas as regras para eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da ABraSD, nos termos de seu Estatuto:

## 1) Inscrição das candidaturas:

- 1.1) Poderão ser candidatos sócios da ABraSD com anuidade em dia.
- 1.2) O requerimento de inscrição da Diretoria Executiva deve ser enviado ao e-mail **david.oliveira@ufc.br**, entre os dias **01 e 07 de julho de 2022**, constando os nomes do candidato à Presidente, Primeiro vice-presidente e Segundo vice-presidente, podendo os nomes dos cinco integrantes do Conselhos Deliberativo e dos três integrantes do Conselho Fiscal serem informados, em documento escrito, até o dia **8 de julho de 2022**, a(o) Presidente da ABraSD.
- 1.3) O Presidente deverá divulgar, por e-mail e na página da ABraSD, as candidaturas inscritas e homologadas, até o dia **11 de julho de 2022**.
- 1.4) A candidatura poderá ser impugnada por qualquer interessado, mediante requerimento escrito, enviado por e-mail e/ou entregue ao Presidente da ABraSD até o dia **13 de julho de 2022**, até às 20:00.
- 1.5) O Presidente deverá se reunir com os demais Diretores e com o Conselho Deliberativo para tomada das decisões que se fizerem necessárias.
- 1.6) Faculta-se ao Presidente da ABraSD distribuir os requerimentos de impugnação aos demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, que funcionarão como relatores.
- 1.7) Da decisão do Presidente da ABraSD cabe recurso ao Conselho Deliberativo, sem efeito suspensivo, no prazo de dois dias.
- 1.8) Não poderá participar de decisão quem estiver inscrito como candidato.

## 2) Corpo eleitoral:

- 2.1) Poderão votar e ser votados os sócios da ABraSD com anuidade em dia até a data da inscrição da Diretoria Executiva.
- 2.2) **Cada eleitor deverá informar o seu e-mail atualizado para que receba um formulário online e realize a votação até às 8h00 do dia 20 de julho de 2022.**

## 3) Apuração dos votos

- 3.1) A apuração dos votos será realizada na Assembleia Geral **virtual** da ABraSD, aprazada para 9h00, do dia **20 de de julho de 2022**, na plataforma **GoogleMeet**.
- 3.2) Os votos serão realizados por meio de formulário online disponibilizado, via e-mail, para todos os sócios da ABraSD com anuidade em dia.
- 3.3) Considera-se eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos do escrutínio, excluindo-se os votos nulos ou em branco.
- 3.4) O resultado será divulgado na própria Assembleia Geral, cabendo à Presidência julgar eventuais recursos e impugnações.

**4) Calendário eleitoral:**

4.1) Inscrições: **01 e 08 de julho de 2022.**

4.2) Impugnação de candidaturas: **11 a 13 de julho de 2022.**

4.3) Manifestação dos candidatos impugnados: **13 a 15 de julho de 2022.**

4.4) Divulgação das candidaturas: **18 de julho de 2022.**

4.5) Realização da eleição: **20 de julho de 2022.**

**5) Regras finais**

5.1) Os prazos de impugnação, tanto de candidaturas quanto de eleitores, é preclusivo, não sendo conhecidos pedidos formulados fora das oportunidades previstas neste edital.

5.1) Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria Executiva.

Brasília, 24 de junho de 2022.